



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.337/93.....

"Declara de utilidade pública municipal a INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT e dá outras providências".

Nereu Botelho de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

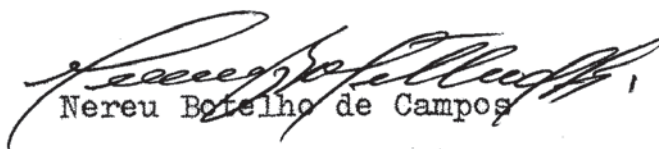
Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº.1º- Fica declarada de utilidade pública municipal a INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT, com sede na cidade de Várzea Grande.

Artº.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº.3º- Revoga-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães,
em..... 25 de agosto de 1993.....


Nereu Botelho de Campos
PREFEITO MUNICIPAL